



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

ATA DE REUNIÃO – CAMAE

Pauta: 1) Minuta do Regulamento de Funcionamento do Restaurante Universitário; e 2) Denúncia de acesso indevido ao Restaurante Universitário.

Às 14h20min do dia 15 do mês de maio do ano de 2024, no Campus Ministro Reis Veloso, na Sala de Reuniões da PRAE, reuniram-se os representantes abaixo indicados, assim como as servidoras Renata Alves e Ednelda Brito, esta, nutricionista do Restaurante Universitário, a fim de discutirem a pauta do dia. De início, a professora Gilvana apontou a baixa frequência das representações estudantis nas reuniões da CAMAE, e pontuou sobre a importância da presença dos estudantes, para que estes tragam suas demandas e opiniões. Após a leitura dos itens da pauta citados acima, iniciou-se a discussão com a apresentação do item 1) **Minuta do Regulamento de Funcionamento do Restaurante Universitário**, e ao longo da revisão do texto, foram sugeridas e acatadas as seguintes alterações: para o Art. 1, a supressão do período “*O setor é responsável pela ação de Assistência Estudantil que atende o maior número de discentes nesta Instituição de Ensino Superior (IFES)*”. Para o Art. 2, a inclusão do trecho “*conforme a Resolução CONSUNI nº 7/2021 de 08 de Outubro de 2021, é de competência da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) e do setor Restaurante Universitário*”. No Art. 4, a expressão “*entrega de tíquete válido*” foi substituída por “*validação de tíquete (físico ou digital)*”, e em seus incisos (I, II e III), foram redefinidos os comprovantes de identificação que serão exigidos a cada grupo de usuários para o devido acesso. Para o Art. 5, incluída a identificação da lei a que se refere. No Art. 11, “*O horário de funcionamento do RU será das 7:00 às 20:00 horas de segunda a sexta e aos sábados de 7:00 às 14hs*” foi substituído por “*Os horários de funcionamento do RU e de distribuição das refeições seguirão o disposto nos quadros abaixo.*” e realizado o devido ajuste no quadro. Para o Art. 12, acrescentado ao texto do inciso III o complemento “*considerando a garantia do melhor atendimento do público prioritário do RU*”. No Art. 15, inciso XV, substituiu-se “*da DAN ou presencialmente à administração do RU*” por “*da instituição*”; e no inciso XVI foi incluído o termo “*bandejas*”. Para o Art. 16, inciso II, modificou-se o texto de “*usar documento de terceiro para acessar o restaurante*” para “*fraudar o acesso ao restaurante*”. Para o Art. 18, a inclusão de inciso III explicitando que as sanções previstas neste regulamento não excluem a possibilidade de aplicação de outras, nas demais esferas. No Art. 19, a supressão do termo “*estágio*” e inclusão da palavra “*inovação*” junto a expressão “*atividades de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

ensino, extensão, pesquisa". Por fim, também para o Art. 19, a inclusão do parágrafo "Os dados obtidos, relatórios de estágio e disciplinas, bem como os resultados de projetos de ensino, extensão, pesquisa e inovação deverão ser compartilhados com a DAN e poderão ser utilizados na elaboração das estratégias internas da Divisão.". Em sequência, a Pró-reitora comunicou sobre a 2)

Denúncia de acesso indevido ao Restaurante Universitário, que foi recebida pela PRAE. Diante dessa informação, a discente Kelly Yasmin pontuou sobre a importância em garantir a prioridade do atendimento dos estudantes da UFDPar, que não podem ser prejudicados em razão de demandas externas. Seguiu-se a discussão sobre quais providências tomar diante da situação, ao que a professora Gilvana propôs que fosse criado um processo apuratório visando à melhor resolução desta ocorrência. Todos concordaram com o referido encaminhamento.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos seus participantes.

| Nome | Assinatura |
|--|---|
| Ednelda Brito Machado (convidada) | <i>Ednelda Brito Machado</i> |
| Gilvana Pessoa de Oliveira (CAMAЕ) | <i>Gilvana</i> |
| Kelly Yasmin Silva Carvalho (CAMAЕ) | <i>Kelly Yasmin Silva Carvalho</i> |
| Naiara Deanne da Silva Góes Maia (CAMAЕ) | <i>Naiara Deanne da Silva Góes Maia</i> |
| Renata Alves Albuquerque (relatora) | <i>Renata Alves Albuquerque</i> |
| Tiago Sayão-Rosa (CAMAЕ) | <i>Tiago Sayão-Rosa</i> |